

## CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

Processo Administrativo Nº 2020-SAN-055324

### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) apresentado(s) quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2020** do SEMASA de Itajaí (SC), que tem como objeto a **Contratação de empresa para fornecimento, montagem e instalação de 01 (um) reservatório em aço vitrificado parafusado, aço inoxidável parafusado, aço inoxidável soldado ou aço inoxidável helicoidal com dobra dupla, para armazenamento de água tratada potável, com capacidade útil de armazenamento de 800m<sup>3</sup>, que irá compor o sistema de abastecimento de água do SEMASA – bairro Limoeiro.**

Referido pedido foi encaminhado via correspondência eletrônica em 5 de agosto de 2020 às 15h07, sendo tempestivo e na forma exigida segundo o artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93.

O interessado elencou questionamento que, devido ao seu teor, foi encaminhado à área técnica para manifestação.

Assim, a área técnica posicionou-se nos seguintes termos:

#### **QUESTIONAMENTO 01:**

“Caso o reservatório ofertado seja 100% importado e não nacionalizado deverá ser informado a procedência?”

#### **RESPOSTA 01:**

Não.

#### **QUESTIONAMENTO 02:**

“O licitante que ofertar reservatório de fabricante internacional deverá apresentar carta de representação/autorização?”

**RESPOSTA 02:**

Sim.

**QUESTIONAMENTO 03:**

“O licitante que ofertar reservatório importado deverá apresentar a 4 via de importação no ato da entrega do equipamento, caso venha a ser o vencedor, a fim de comprovar a entrada regular deste no país?”

**RESPOSTA 03:**

Todos os procedimentos acerca da importação devem ficar a cargo do contratado e todos devem ser executados de acordo com a devida legislação.

**QUESTIONAMENTO 04:**

“A emissão da NOTA FISCAL para o reservatório será de industrialização ou somente de instalação?”

**RESPOSTA 04:**

A empresa deverá emitir, obrigatoriamente, nota fiscal eletrônica de material (DANFE), de industrialização ou comercialização, podendo desmembrar o valor exclusivamente de instalação em uma nota fiscal eletrônica de serviço, caso assim preferam.

**QUESTIONAMENTO 05:**

“Quanto ao material do reservatório, deve ser informado a espessura das chapas na proposta a fim de que haja maior isonomia entre os licitantes?”

**RESPOSTA 05:**

A espessura da chapa deverá ser dimensionada por profissional habilitado, de acordo com a tecnologia e método construtivo aplicado, considerando os requisitos de desempenho e segurança, conforme Edital.

É a resposta, conforme manifestação.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA  
SANEAMENTO BÁSICO  
E INFRAESTRUTURA

3

Rua Heitor Liberato • 1189 • Vila Operária  
88303-101 • Itajaí • Santa Catarina  
Fone: 0800 645 0195 • 47 3344-9000  
www.semasaitajai.com.br

Disponibilize na *internet* para conhecimentos dos interessados.

Itajaí (SC), 6 de agosto de 2020.

**Luana Vicente dos Santos Furlani**  
Presidente da Comissão de Licitações  
(Portaria nº 036/2020)



MUNICÍPIO DE  
**ITAJAÍ**